**Portaria nº 102, de 11 de dezembro de 2019.**

*Designa funcionária para o cargo de Gerente Financeira Substituta.*

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

**Considerando** o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 6, de 20 de fevereiro de 2019;

**Considerando** o período de férias do Gerente Financeiro, o Sr. Diemes Batista da Silva, previsto para ocorrer do dia 13/01/2020 ao dia 27/01/2020;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar para o cargo de Gerente Financeira Substituta, a Sra. Lilian Jorge de Souza.

**I–** Serão as atribuições da **Gerente Financeira Substituta** durante sua interinidade:

a) Gerenciar o fluxo de caixa, registros de entrada e saída de numerários, cheques, documentos de cobrança e outros documentos;

b) Gerenciar a elaboração de conciliações bancárias diariamente;

c) Informar ao ordenador de despesas e demais setores pertinentes disponibilidade financeira e orçamentária;

d) Manter contato com as instituições financeiras e órgãos afins;

e) Gerenciar as aplicações financeiras bem como sugerir as melhores alternativas de investimento;

f) Gerenciar depósitos, transferências e pagamentos;

g) Gerenciar e controlar as contas a pagar e contas a receber;

h) Acompanhar cobranças e o compartilhamento de receita dos CRQs;

i) Acompanhar cobrança de despesas bancárias;

j) Encaminhar informes de rendimentos anuais aos interessados;

k) Controlar o recebimento de cota parte dos CRQs;

l) Acompanhar os convênios e contratos firmados pelo CFQ,

m) Apoiar na elaboração e controle de todo processo orçamentário anual do Conselho;

n) Apoiar no acompanhamento, na análise, e no controle das etapas dos processos orçamentários;

o) Gerenciar o cálculo e conferência de pagamento de diárias e deslocamento dos Conselheiros Federais, Funcionários e Colaboradores Eventuais;

p) Elaborar, auxiliar e acompanhar as alterações das resoluções do Conselho que envolva a área financeira (diárias, passagens, ressarcimentos, taxas do conselho);

q) Executar outras funções decorrentes de legislação e regulamento de ordens Orçamentárias e Financeiras;

r) Elaborar relatórios e controles financeiros;

s) Gerenciar as atualizações do Portal de Transparência com relação aos assuntos afins;

t) Assessorar e apoiar as comissões, câmaras técnicas e demais grupos afins; e

u) Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

**Art. 2º** A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, compreendido de 13/01/2020 a 27/01/2020, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão, de R$ 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor no dia 13 de janeiro de 2020 e se encerrará no dia 27 de janeiro de 2020.

**Brasília, 11 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**
**Presidente**